



EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ
EMERJ - DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
EMERJ - SECRETARIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo do Estudo Técnico Preliminar é demonstrar o problema encontrado pela Administração e que se pretende resolvido, a real necessidade por ele gerada e o que se pretende com uma eventual contratação, na forma da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dentre as unidades que compõem a estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), esta demandante, a EMERJ, criada pela Lei 1.395, de 8 de dezembro de 1988, tem como missão formar, aperfeiçoar magistrados e especializar profissionais que atuam na área do Direito, qualificando-os como agentes transformadores da sociedade.

A EMERJ, de forma contínua, há mais de 35 anos, vem consolidando e aprimorando os cursos previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LC nº 35/1979), na Constituição Federal (art. 93, II, c e IV) de Preparação, Formação e Aperfeiçoamento para Magistrados – alinhado à política da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) -, além da especialização de profissionais do Direito, com permanente empenho na implementação de novos projetos, metodologias ativas de ensino e enfoques atuais do estudo do Direito. Ao lado disso, a Escola está em processo de Credenciamento de Escola de Governo junto ao Ministério da Educação (MEC), buscando autorização para oferecer ao público em geral cursos de pósgraduação lato sensu na modalidade à distância – EaD. Conforme as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, a escola obteve nota máxima na vistoria obrigatória realizada pelo órgão federal. A EMERJ é certificada no Sistema de Gestão da Qualidade da norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Manter esse padrão de reconhecimento internacional de Sistema da Qualidade é um desafio para o gestor público, assumindo o compromisso de aperfeiçoar seus processos de trabalho de forma contínua, contando com o esforço de todos os seus servidores e colaboradores quanto à prestação de serviços cada vez melhores, e visando assegurar aos alunos a certeza de que existe um sistema de controle para cada etapa dos serviços prestados nos seus macroprocessos, quais sejam:

- Formar e aperfeiçoar magistrados;
- Atualizar e especializar profissionais de Direito;
- Administrar recursos e logística; e
- efetivar a Administração Superior.

Na busca pelo cumprimento de sua missão, a EMERJ oferece cursos de aperfeiçoamento direcionados a magistrados para a promoção na carreira; cursos de vitaliciamento; cursos de formação inicial para os juízes recém-concursados; cursos de extensão; cursos de pós graduação lato sensu com carga horária de 360 horas; o Curso de Especialização em Direito Público e Privado (curso regular), com carga horária de 1800 horas; e o curso preparatório (Pré-EMERJ), para estudantes de Direito que desejam se preparar para o ingresso no curso regular da escola. A escola também produz conteúdo jurídico especializado, editando as revistas Direito em Movimento, Revista da EMERJ e a Revista Magistratus. Conforme publicado no último RIGER (2024) (<https://www.tjrj.jus.br/documents/d/guest/riger-emerj1-sem2024>), a Escola conta com 1.521 alunos, distribuídos entre 10 cursos de extensão, 03 cursos de pós-graduação lato sensu e nas turmas diurnas e

noturnas do Curso de Especialização em Direito Público e Privado. Além dos cursos de extensão, das turmas de pós-graduação e do curso regular, a EMERJ oferece também cursos de aperfeiçoamento para a promoção na carreira para magistrados. Durante o ano de 2024, foram oferecidos nove cursos de aperfeiçoamento na modalidade presencial e seis na modalidade EaD, com a participação de 197 magistrados. Com relação aos cursos de Extensão, foram gravados 99 vídeos, com 431 alunos espectadores.

1.2 Da identificação do problema

Considerando, portanto, as normas que criam e estabelecem as diretrizes das escolas oficiais de aperfeiçoamento de magistrados; e considerando as normas do Ministério da Educação para a implantação e funcionamento de cursos de pós-graduação, apresenta-se como **PROBLEMA** o estabelecimento de uma estrutura física e administrativa e um corpo docente capazes de garantir a efetivação da missão da escola. Neste momento, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro já está fisicamente estabelecida, fazendo parte do Poder Judiciário do Estado, como já mencionado. A EMERJ também já possui uma estrutura administrativa, atualmente regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 03/2025. Diante disso, apresenta-se como **NECESSIDADE** a contratação de licenças de software que possibilitem agilizar as demandas de design e criação de conteúdos realizados pela EMERJ, para atender as necessidades desta Escola da Magistratura, tais quais a confecção de peças de divulgação de eventos, cursos e campanhas e a criação de conteúdo de fortalecimento da marca da Escola.

O Ato Regimental nº 02/2025, afirma que:

Art. 1º. São fins da Escola:

- I - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício da magistratura estadual;
- II - participar da formação e do aperfeiçoamento da magistratura local;
- III - atualizar e pós-graduar bacharéis em Direito;
- IV - desenvolver e aprimorar metodologias de investigação e pesquisa jurídica;
- V- estimular a produção científica

A norma ainda estabelece as atribuições do Departamento de Comunicação Institucional e do Serviço de Design Gráfico:

Art. 66. Cabe ao Departamento de Comunicação Institucional:

- I - coordenar e integrar as atividades relacionadas à comunicação interna e externa;
- II - elaborar proposta orçamentária;
- III - zelar pela aplicabilidade, pela modernização e pelo aperfeiçoamento permanente da Política de Comunicação Institucional, observadas as disposições legais aplicáveis à área de comunicação, as normas e as instruções estabelecidas na estratégia da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro;
- IV - receber solicitações de comunicação institucional referentes às ações das diversas unidades da EMERJ e submeter ao Diretor-Geral, sob a supervisão da Secretaria Geral da EMERJ, a respectiva necessidade e interesse institucional, observando se essas ações estão previstas na estratégia da EMERJ;
- V - propor e promover a capacitação e disseminação dos conhecimentos necessários ao planejamento, gerenciamento, implantação e operacionalização dos programas socioambientais demandados pela Direção-Geral da EMERJ;
- VI - avaliar solicitações de divulgação de informações alheias a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro em seu site;
- VII - observar as normas de publicidade e de divulgação de atos administrativos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro nos veículos de comunicação, considerando as questões relativas ao uso de imagem e ao direito autoral;
- VIII - planejar as publicações internas institucionais e o informativo da EMERJ;
- IX - criar peças de divulgação de interesse institucional para eventos, cursos, projetos e campanhas publicitárias internas e externas, conforme solicitação dos setores envolvidos ou a critério da Direção;
- X - avaliar a programação visual das publicações gráficas e digitais da EMERJ para o público

interno e externo;

XI - planejar a divulgação de eventos, projetos, programas e serviços institucionais;

XII - orientar a aplicação das marcas e dos demais elementos visuais da EMERJ nas peças de comunicação digital e gráfica;

XIII - promover a divulgação dos assuntos de interesse da Direção-Geral da EMERJ;

XIV - providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Direção-Geral ou da Escola;

XV - pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da Direção-Geral;

XVI - elaborar e distribuir matérias, releases e notas, promovendo a divulgação dos assuntos de interesse institucional da EMERJ e o relacionamento harmônico com os veículos de comunicação social;

XVII - editar, revisar, diagramar e publicar a Revista Magistratus;

XVIII - propor o plano anual de comunicação;

XIX - elaborar relatórios, indicadores de desempenho e estatísticas da Unidade Organizacional.

Art. 70. O Serviço de Design Gráfico, da Divisão de Mídias Sociais, tem as seguintes atribuições:

I - executar a edição de revistas, informativos, livros, catálogos, manuais e outros periódicos, conforme solicitação dos setores envolvidos ou a critério da Direção;

II - criar e desenvolver impressos e trabalhos correlatos, inclusive digitais;

III - executar artes-finais de material gráfico;

IV - supervisionar o fluxo de reproduções gráficas;

V - elaborar relatórios, indicadores de desempenho e estatísticas da Unidade Organizacional

Com base nas atribuições listadas, a unidade precisa de um software de design para executar diversas tarefas essenciais à sua operação. A justificativa para a necessidade desse tipo de ferramenta se dá, principalmente, pelas seguintes atribuições:

Criação de peças de divulgação: O software é fundamental para criar as peças de divulgação (Art. 66, IX) de interesse institucional. Isso inclui materiais para eventos, cursos, projetos e campanhas, sejam eles para mídia impressa ou digital. Um software de design permite a criação profissional desses materiais, garantindo a qualidade visual e a comunicação eficaz.

Editoração, diagramação e publicação: Atribuições como editar, revisar, diagramar e publicar a Revista Magistratus (Art. 66, XVII) e executar a edição de revistas, informativos, livros, catálogos, manuais e outros periódicos (Art. 70, I) dependem diretamente de ferramentas de design. Esses programas são essenciais para organizar textos e imagens, criar layouts profissionais e preparar o material para impressão ou publicação digital.

Avaliação e criação de programação visual: A necessidade de avaliar a programação visual das publicações (Art. 66, X) e orientar a aplicação das marcas e dos demais elementos visuais (Art. 66, XII) exige um software de design. Ele é a ferramenta usada para criar e manter a identidade visual da EMERJ, garantindo que a marca seja aplicada de forma consistente em todos os materiais de comunicação. Além disso, as atribuições de criar e desenvolver impressos e trabalhos correlatos, inclusive digitais (Art. 70, II) e executar artes-finais de material gráfico (Art. 70, III) são intrínsecas ao uso desse tipo de programa.

Em resumo, o software de design não é apenas uma ferramenta auxiliar, mas sim um instrumento de trabalho central para que a unidade possa cumprir suas responsabilidades de criação, produção e gestão de todo o material visual e gráfico da EMERJ, desde a concepção de uma peça publicitária até a diagramação de uma revista institucional.

Para a mencionada necessidade, esta casa já se utiliza de licenças da ferramenta CorelDraw Graphics Suite, que, todavia, são antigas e não recebem mais atualizações, gerando um risco significativo de que esses softwares se tornem incompatíveis com novas tecnologias e sistemas operacionais. Nesse contexto, busca-se a atualização de tal ferramenta.

Atualmente, esta Escola da Magistratura é atendida pela contratação instruída nos autos do processo administrativo nº 2019-0625789, por meio do qual foi contratada a sociedade empresária Solo Network para o fornecimento de 10 Licença de Software CorelDraw Graphics Suite 2019 Education Edition ESD - Licença de Software CorelDraw Graphics Suite 2019. Education Edition ESD - para

compartilhamento de artes digitais (Perpétua), pelo valor de R\$ 3.565,00. Dessas, oito estão ativas, considerando que houve redução do número de funcionários das unidades, com a consequente redução de usuários do programa.

À vista das circunstâncias, considerando-se a previsão de manutenção do quantitativo de funcionários que farão uso da ferramenta, justifica-se a manutenção do quantitativo de 08 (oito) licenças, tomado como suficiente para atender com eficiência às necessidades operacionais do SEDEG e do DECOM, sem prejuízo à produtividade.

A alteração da contratação de Licenciamento perpétuo para Licenciamento por subscrição anual (assinatura) garante acesso imediato às versões mais recentes do software, melhoria de desempenho, segurança e novas funcionalidades; contemplação de suporte especializado; armazenamento em nuvem bem como assegura que o software esteja sempre compatível com os sistemas operacionais e tecnologias atuais do TJERJ, permitindo ajustes futuros na quantidade de licenças conforme a necessidade da escola, sem necessidade de novas aquisições de Licenciamento perpétuo.

O pacote CorelDraw Graphics Suite é amplamente utilizado, oferece recursos especializados para design gráfico, como edição vetorial, tipografia avançada, suporte para layout de páginas e interação com outros softwares, como Adobe. Esses recursos aumentam a produtividade e permitem resultados mais sofisticados, uma vez que o pacote atualizado dialoga melhor com a nova arquitetura do sistema operacional Windows e com todos os tipos de serviços executados no SEDEG. Nesta casa, o Corel Draw é utilizado para confecção de cartazes, certificados, peças para redes sociais, peças para cursos dentro do ambiente EaD, leiautes diversos como cartões, convites, moldes para placas, entre outras demandas.

A ferramenta atualizada permitirá a utilização de novos recursos tecnológicos, bem como a continuidade e o aprimoramento das atividades atualmente desempenhadas pelo SEDEG – Serviço de Design Gráfico, elencadas no artigo 70 do Ato Regimental EMERJ nº 02/2025, a fim de atender plenamente às necessidades da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ. O serviço de assinatura permite que a equipe do Serviço de Design Gráfico (SEDEG) acesse todas as atualizações, garantindo que utilizem os recursos mais recentes e inovadores.

Assim, a contratação tem como objetivo oferecer as condições adequadas ao cumprimento do compromisso da Administração Superior da EMERJ com a qualidade dos serviços entregues aos seus alunos.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A aquisição consta no PAC de 2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos deverão satisfazer às quantidades conforme especificados no quadro abaixo e atender às especificações técnicas.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
• CorelDRAW Graphics Suite (completo) Licença subscrição por 24 meses As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente. Serviço de Suporte Técnico, garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada e armazenamento de arquivos na nuvem. No idioma Português (BR), ou Inglês (EUA), na ausência do primeiro.	UN	08

Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único do art. 6º, XIII da Lei nº 14133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem

ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

Para a seleção da proposta, devem ser considerados os seguintes elementos:

- **Disponibilidade no mercado:** a solução escolhida deve estar disponível no mercado para atender à demanda;
- **Adequabilidade da solução às necessidades existentes:** a solução escolhida deve ser adequada ao atendimento da demanda no prazo solicitado;

O modelo de execução do objeto e o prazo de realização serão definidos no Termo de Referência.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo a ser adquirido foi identificado levando-se em consideração a quantidade de usuários nas unidades:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
• CorelDRAW Graphics Suite (completo) Licença subscrição por 24 meses As licenças de software devem ser fornecidas em sua versão mais recente. Serviço de Suporte Técnico, garantia de Atualização durante o período da assinatura contratada e armazenamento de arquivos na nuvem. No idioma Português (BR), ou Inglês (EUA), na ausência do primeiro.	UN	08

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto em aquisição é comum. O levantamento de mercado para esse tipo de aquisição tem a premissa de verificar se o objeto possui fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

A escolha do CorelDRAW, em detrimento de outras ferramentas, deve-se a diversos fatores, principalmente pelo fato de que todo o acervo de material gráfico produzido ao longo dos anos anteriores pela escola foi realizado nessa plataforma. Os layouts são reutilizados e salvos em formato CorelDRAW e a perda ou troca da ferramenta impossibilitaria a utilização do acervo já desenvolvido pelo SEDEG – Serviço de Design Gráfico.

O CorelDraw Graphics Suite está disponível por meio das seguintes modalidades:

- **Licenciamento perpétuo:** O licenciamento perpétuo inclui todos os aplicativos da suíte, com validade perpétua, podendo ser acrescido, ou não, do Programa de Upgrade/Manutenção. Sem a aquisição desse programa, as licenças perpétuas tendem a ficar obsoletas, pois, em algum momento, o fabricante descontinuará o serviço de atualizações. No modelo de contratação com o Programa de Upgrade/Manutenção, as licenças terão acesso às correções e versões futuras por meio de um único pagamento. Contudo, é importante destacar que essa contratação adicional eleva consideravelmente o custo final da licença. Dependendo do caso, o valor de uma nova licença.
- **Licenciamento por subscrição anual (assinatura):** O tipo de licenciamento por assinatura, garante acesso às últimas atualizações e melhorias do software, incluindo novas funcionalidades e aprimoramentos de segurança, mantém o ambiente sempre atualizado com as mais recentes tecnologias e inclui suporte técnico contínuo. Flexibilidade na gestão das licenças e compatibilidade com as novas tecnologias e sistemas operacionais.
- **Uso de solução baseada em software livre:** O uso de soluções baseadas em software livre, como

Inkscape, GIMP e Scribus (mais utilizados no mercado), apresentam diversas limitações. Entre elas, impossibilidade da leitura dos arquivos feitos com CorelDraw e salvos com formato .cdr, não possuem todas as funcionalidades necessárias para as atividades realizadas pelas unidades demandantes, falta de suporte adequado, o acarreta alto risco para a Administração. Os softwares livres não têm a mesma qualidade e abrangência de funcionalidades que o CorelDRAW.

O CorelDRAW suporta vários formatos de arquivos e oferece várias ferramentas e funcionalidades que atendem a diversas necessidades de design gráfico, incluindo ilustração vetorial, layout de página, edição de fotos e tipografia. É uma solução completa que atende perfeitamente às necessidades da escola. Outro ponto a ser destacado é que o mercado trabalha predominantemente com arquivos para impressão em CorelDRAW, o que facilita a compatibilidade das impressões externas. O compromisso da Administração Superior da EMERJ com a qualidade dos serviços entregues aos clientes - cartazes, logos, certificados, prisma, leiautes diversos, peças para redes sociais - é formalizado mediante a política da qualidade e alinhada com a missão, a visão e os valores desta escola.

À luz do apresentado, verifica-se como SOLUÇÃO a Contratação de serviço de assinatura de 08 (oito) licenças do pacote CorelDraw Graphics Suite, para o Departamento de Comunicação - DECOM e o setor de Serviço de Design Gráfico – SEDEG da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, com suporte técnico, armazenamento de arquivos na nuvem e atualizações gratuitas.

A solução escolhida foi o Licenciamento por subscrição por 24 meses (assinatura), do software CorelDraw Graphics Suite. O que permite a equipe do Departamento de comunicação – DECOM e a equipe SEDEG – Serviço de Design Gráfico acesse todas as atualizações, garantindo que utilizem os recursos mais recentes e inovadoras, atendendo às necessidades da área demandante.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 27.880,00. (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviço de assinatura de 08 (oito) licenças do pacote **CorelDraw Graphics Suite**, para o Departamento de Comunicação - DECOM e o setor de Serviço de Design Gráfico – SEDEG da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, com suporte técnico, armazenamento de arquivos na nuvem, com atualizações gratuitas, cuja finalidade é agilizar as demandas de designer e criação de conteúdos realizados pela EMERJ com os recursos e aplicações que o novo pacote de software gráfico profissional oferece, para atender as necessidades da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.

Revendedores Autorizados: <https://corelbrasil.com.br/onde-comprar/>

7.1 A CONTRATADA deverá prestar serviço de licenciamento dos produtos do fabricante Corel indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	Serviço de assinatura do pacote CorelDraw Graphics Suite, para o Departamento de Comunicação - DECOM e o setor de Serviço de Design Gráfico – SEDEG da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, com suporte técnico, armazenamento de arquivos na nuvem e atualizações gratuitas.	08

7.2 As licenças fornecidas deverão permitir a plena utilização dos produtos correspondentes, com todas as suas características e funcionalidades, conforme descrição do fabricante Corel;

- 7.3 A CONTRATADA deverá garantir atualização de licenças do serviço por meio da disponibilização de programas, correções e atualizações críticas de segurança, dentre outros;
- 7.4 Todas as licenças contratadas deverão estar plenamente disponíveis para uso da EMERJ no primeiro dia de vigência do contrato;
- 7.5 Serviço de licenciamento contratado deverá prover suporte técnico na implantação dos produtos licenciados;
- 7.6 O serviço de licenciamento contratado deverá incluir um canal de comunicação para recebimento de solicitações de suporte, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- 7.7 O suporte deverá ser prestado por telefone - sem qualquer custo adicional a EMERJ - e via Web;
- 7.8 No contato inicial para atendimento, deverá ser fornecido um número de protocolo para todas as solicitações de suporte abertas, para facilitar seu acompanhamento;
- 7.9 O suporte técnico que compõe a solução contratada compreende a análise e identificação, em conjunto com a equipe técnica da EMERJ, de problemas ou inconsistências relacionadas à execução ou ao desempenho da solução, bem como o fornecimento das orientações técnicas que se fizerem necessárias ao saneamento das não conformidades apresentadas;
- 7.10 O suporte técnico que compõe a solução contratada deverá interagir com a equipe da EMERJ, visando resolver qualquer problema relacionado ao objeto da presente contratação, atuando inclusive em cenários de recuperação de desastres;
- 7.11 As licenças dos produtos Corel deverão ser fornecidas em sua versão original, completa e mais atual, e permanecer válidas durante toda a vigência do contrato;
- 7.12 Durante a vigência do contrato, os produtos contratados e suas atualizações, inclusive versões mais recentes lançadas, deverão estar disponíveis para download na página web do CorelDraw sem qualquer custo adicional;
- 7.13 O serviço contratado deverá garantir a salvaguarda, disponibilidade, integridade, confidencialidade e segurança do conjunto de todas as informações da EMERJ armazenados na nuvem;
- 7.14 O serviço contratado deverá garantir, ao término do contrato ou na hipótese de descontinuidade dos serviços e, quando autorizado pela EMERJ, a completa devolução dos dados armazenados na forma determinada pela EMERJ, a exclusão dos dados da infraestrutura de servidores e unidades de armazenamento do CorelDraw e todos os seus backups e a resolução das solicitações de suporte pendentes.
- 7.15 A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários, dados e transações demandados pela EMERJ;
- 7.16 Todas as informações sobre as licenças contratadas, atualizações, benefícios correspondentes e outras, deverão estar disponíveis para acesso e administração — somente a usuários, com diferentes níveis de permissão, autorizados pela EMERJ — em página Web do CorelDraw;

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto desta licitação, por sua essência, é indivisível, exigindo que sua aquisição seja feita de forma completa e por um único fornecedor. A divisão do objeto, neste caso, não seria apenas tecnicamente inviável, mas também geraria custos adicionais significativos e comprometeria a qualidade do resultado final.

A inviabilidade do parcelamento pode ser justificada por três razões principais. Primeiramente, a **inviabilidade técnica** é evidente quando o objeto da licitação é um sistema, serviço ou produto cujos componentes estão intrinsecamente interligados. A quebra dessa unidade poderia levar a falhas de compatibilidade, perdas de desempenho e dificuldades na gestão de garantias. A contratação de um único fornecedor, por outro lado, garante a compatibilidade e a responsabilidade integral pela funcionalidade do objeto.

Em segundo lugar, a divisão do objeto pode causar um **prejuízo econômico** considerável. A economia de escala, obtida ao se contratar um único fornecedor para a totalidade do objeto, seria perdida. Custos de logística, embalagem, gestão de múltiplos contratos e taxas administrativas se multiplicariam, tornando a contratação mais cara e menos eficiente. O preço total de um item único é, em geral, mais vantajoso do que a soma dos preços de suas partes isoladas.

Por fim, a contratação de múltiplos fornecedores para partes de um objeto indivisível geraria incerteza quanto à **responsabilidade**. Identificar quem é o responsável por um defeito, falha ou atraso se tornaria uma tarefa complexa e burocrática, prejudicando a eficiência na resolução de contratemplos. Com um único fornecedor, a responsabilidade é clara e a gestão do contrato é simplificada, garantindo maior segurança para a administração pública.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição garantirá a continuidade das atividades da unidade requisitante.

Os principais resultados pretendidos são:

- Ambiente eficiente e moderno para criação e produção de itens de design Gráfico
- Disponibilidade das versões mais recentes das ferramentas;
- Compartilhamento de arquivos, tarefas de projetos e trabalho colaborativo utilizando a nuvem;
- Melhor qualidade da comunicação institucional; • Melhor produtividade;
- Controle de acesso dos usuários às ferramentas contratadas;
- Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade dos conteúdos produzidos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram quaisquer necessidades de tomada de providências de adequações para a solução.

Não se faz necessária, ainda, a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo seja atingido.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sustentabilidade

Não foram identificados impactos ambientais, pois toda comunicação com a contratada será efetuada de forma digital, evitando-se o uso de papel, minimizando impactos ambientais.

A Contratada deverá cumprir, no que couber, as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

(X) **SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

() **NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Unidade Organizacional Requisitante:

DETEC – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assessor de Planejamento da Contratação

Ulisses Gomes - 01/25789

Gestor do contrato: (nome e matrícula)

André Rodrigues Ribeiro, Analista Judiciário, matrícula nº 32022

Gestor substituto

Renato Cader da Silva, Servidor Federal Cedido, matrícula nº 500000357

Fiscal do contrato

William da Luz Telles, Analista Judiciário, matrícula nº 32010

Fiscal substituto

Flávio Peçanha Ferreira, Analista judiciário, matrícula nº 01/80801.

Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)

Fernanda Maria dos Santos – 400000172

Integrantes da Unidade Técnica (se houver)

Ébano Machel do Rosario Assis

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA DOS SANTOS, DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, em 19/09/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EBANO MACHEL DO ROSARIO ASSIS, TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA**, em 22/09/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11373448** e o código CRC **8BB1EDA9**.

